

Siape Comunica

Nome:

PERES

Data: 05/06/2023

Mês pagamento: JUN2023

Mensagem:

564747

Data emissão:

02JUN2023

Data inicial:

02JUN2023

Data final:

31DEZ2023

Órgão emissor:

17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UORG emissora:

Assunto:

Nova Rotina Repagamento em conta salário

via Pix - a partir 03.07.23

CORPO DO TEXTO

Prezados servidores e servidoras das áreas de Gestão de Pessoas,

Informamos que a partir de 3 julho de 2023, as rejeições informadas pelas instituições bancárias credenciadas, referente ao pagamento de salários, proventos e pensões dos servidores ativos, aposentados e pensionistas serão realizadas somente por meio de OBPIX em Conta Salário. Esta medida tem como objetivo regularizar o fluxo de repagamento, conforme estabelecido na Resolução BCB nº 3402/2006 (alterada pela Resolução BCB nº 3424/2006).

O processo de transmissão do arquivo de crédito para as instituições bancárias permanecerá inalterado. A mudança afetará exclusivamente os repagamentos, ou seja, aqueles pagamentos que foram rejeitados pelas instituições bancárias por inconsistências nos dados de domicílio bancário (banco, agência e conta).

Destacamos que a OB Pix em Conta Salário, utilizada para os repagamentos, passará por uma validação do tipo de conta do domicílio bancário, que deverá ser obrigatoriamente uma Conta Salário. Caso o domicílio bancário indicado não seja do tipo Conta Salário, o repagamento via OB PIX, será automaticamente devolvido pelo banco.

Portanto, é essencial que os servidores ativos, aposentados e pensionistas mantenham seus dados bancários atualizados, com a indicação de uma conta salário em uma das instituições bancárias credenciadas, conforme lista abaixo:

001 ? BANCO DO BRASIL S.A.

033 ? BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

041 ? BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

047 ? BANCO DO ESTADO DO SERGIPE S.A. ? BANESE

Nome:
PERES

Mês pagamento: JUN2023

Mensagem:
564747

Data emissão:
02JUN2023

Data inicial:
02JUN2023

Data final:
31DEZ2023

Órgão emissor:
17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UORG emissora:

Assunto:
Nova Rotina Repagamento em conta salário
via Pix - a partir 03.07.23

CORPO DO TEXTO

104 ? CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

237 ? BANCO BRADESCO S.A.

341 ? BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

427 - CRED-UFES

748 ? BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. ? BANSICRED

756 ? BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB/SICOOB

Alertamos para a importância de orientar todos os envolvidos sobre essa mudança, uma vez que os repagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de conta salário, não sendo mais aceitável utilizar a conta corrente para essa finalidade.

Recomendamos que as Unidades de Gestão de Pessoas realizem campanhas internas e entrem em contato com aqueles que não possuem uma conta salário em uma instituição bancária credenciada cadastrada no SIAPE para que regularizem a situação.

Em caso de dúvidas adicionais, recomenda-se o contato por meio da Central SIPEC, acessível pelo seguinte link:

https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Serviços e Sustentação de Sistemas - CGSER

Diretoria de Soluções Digitais e Informações Gerenciais - DESIN

Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal e Relações do Trabalho -

Nome:
PERES

Mês pagamento: JUN2023

Mensagem:
564747

Data emissão:
02JUN2023

Data inicial:
02JUN2023

Data final:
31DEZ2023

Órgão emissor:
17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UORG emissora:

Assunto:
Nova Rotina Repagamento em conta salário
via Pix - a partir 03.07.23

CORPO DO TEXTO

SGPRT